

DECRETO MUNICIPAL N.º 6570 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	198	R\$		50.000,00
TOTAL					R\$		50.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	202	R\$		10.000,00
TOTAL					R\$		10.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS			
PROJETO/ATIVIDADE: 2089 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO
		CÓD 1063	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) do recurso 4500.3110 (Custeio - atenção básica - emendas individuais), R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) do recurso 001.0000 (Livre).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração